

REGULAMENTO GERAL

A Taça do Desporto Escolar/CNID é uma competição desportiva, integrada no seu plano anual de atividades e está enquadrada nos seguintes 3 (três) vetores estratégicos definidos no Programa do Desporto Escolar 2013-2017:

- A. Melhorar a oferta desportiva**, nomeadamente “Reforçar a componente de atividade interna (Nível I);
- B. Estimular a procura do Desporto Escolar**, visando “Aumentar o número de praticantes na atividade interna e externa” e “Aumentar a taxa de feminização dos praticantes”;
- C. Qualificar a atividade do Desporto Escolar**, nomeadamente nos seguintes aspetos: “Melhorar o desempenho desportivo dos alunos; Reforçar a articulação entre o Desporto Escolar e o currículo, destacando o seu papel na promoção do sucesso educativo, da inclusão e do combate ao abandono escolar; Alargar e dinamizar a rede de parceiros do Desporto Escolar”;

1. Objetivos

- 1.1.** Valorizar a atividade interna dos agrupamentos dando continuidade aos **torneios interturmas** realizados pelos alunos e pelos professores, alargando o âmbito para as escolas de proximidade e permitir a possibilidade de participar numa final nacional;
- 1.2.** Reforçar o “**espírito de turma**” dos alunos do 7º ano de escolaridade desafiando todas as turmas do agrupamento, a representar a sua escola numa fase local e nacional (para os apurados);
- 1.3.** Reforçar o “**espírito de escola**” através de uma competição desportiva “**COMBINADA**” interescolar, de âmbito nacional e em 4 modalidades desportivas.

2. Destinatários

Podem participar na Taça Desporto Escolar / CNID, todos os alunos do **7º ano de escolaridade**, de ambos os géneros, nascidos em 2003, 2004 e 2005 provenientes de

REGULAMENTO GERAL

agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, do ensino público, do ensino particular e dos estabelecimentos de ensino cooperativo e profissional, dependentes ou não do Ministério da Educação (ME), legalmente reconhecidas.

3. Caracterização da competição

- 3.1.** A Taça Desporto Escolar/CNID é uma competição COMBINADA que será disputada em 4 (quatro) modalidades (coletivas e individuais) – Andebol, Basquetebol, Atletismo e Ténis de mesa;
- 3.2.** Cada agrupamento tem obrigatoriamente que participar nas 4 modalidades com 6 (seis) equipas: **andebol 5x5** (equipa masculina e equipa feminina), **basquetebol 3x3** (equipa masculina e equipa feminina), **atletismo -1 salto, 1 lançamento e 1 estafeta** (equipa mista) e **ténis de mesa - 2 singulares e 1 par misto** (equipa mista);
- 3.3.** Cada equipa de modalidade é constituída obrigatoriamente por **alunos da mesma turma** (turma vencedora dos campeonatos interturmas ou dos torneios de apuramento interno definidos pelo agrupamento);
- 3.4.** Nas fases de competição, local-CLDE e Final Nacional, cada aluno só pode participar numa modalidade;
- 3.5.** Sendo uma **COMPETIÇÃO COMBINADA**, a classificação final do agrupamento nas competições interescolas, resulta do somatório dos pontos obtidos nas 4 (quatro) modalidades disputadas. Todas as modalidades têm o mesmo coeficiente de ponderação para a classificação geral final do agrupamento (ver ponto 5. do presente regulamento);

4. Fases da participação

A participação na Taça Desporto Escolar/CNID, desenvolve-se em 4 (quatro) fases: Fase de Inscrição, Fase de Agrupamento, Fase CLDE e Final Nacional:

4.1. Fase de inscrição – até ao dia 20 de janeiro de 2017.

REGULAMENTO GERAL

Os agrupamentos inscrevem-se utilizando o formato online, preenchendo uma ficha de adesão – que estará disponível a partir de 27 de dezembro, no link:
<http://area.dge.mec.pt/detde/>;

4.2. Fase de Agrupamento – Até ao final do 2º período (04 de abril de 2017).

- Nesta fase, os agrupamentos realizam os torneios interturmas e/ou torneios de apuramento nas 4 (quatro) modalidades da competição. As turmas vencedoras desta fase, representarão o agrupamento na fase seguinte da competição - Fase CLDE;
- A organização desta fase é da responsabilidade do agrupamento.

4.3. Fase CLDE – Até ao dia 12 de maio de 2017.

- Nesta fase participam os agrupamentos previamente inscritos, competindo entre si no âmbito de cada CLDE, para apurar o agrupamento vencedor;
- O agrupamento vencedor representará a sua CLDE na fase seguinte - Final Nacional;
- A organização desta fase é da responsabilidade da CLDE.

4.4. Final Nacional – Será realizada nos dias 6 e 7 de junho, em Vagos.

- Participam nesta Final Nacional os agrupamentos vencedores da fase CLDE (num total de 24 agrupamentos em representação de 24 CLDE's);
- A Organização desta fase é da responsabilidade da DGE-DDE e da DGESTE.

5. Classificação, pontuação e critérios de desempate

5.1. Em cada modalidade será definida uma classificação final, à qual serão atribuídos os pontos correspondentes à classificação obtida;

Tabela de pontuação:

Classificação	Pontos	Classificação	Pontos	Classificação	Pontos	Classificação	Pontos
1º	30	7º	18	13º	12	19º	6
2º	26	8º	17	14º	11	20º	5
3º	23	9º	16	15º	10	21º	4
4º	21	10º	15	16º	9	22º	3
5º	20	11º	14	17º	8	23º	2
6º	19	12º	13	18º	7	24º	1

REGULAMENTO GERAL

5.2. Nas modalidades de Andebol e de Basquetebol, onde competirão 2 equipas por agrupamento em cada modalidade (1 equipa masculina + 1 equipa feminina), existirá uma classificação ÚNICA DA MODALIDADE, que resulta do somatório dos pontos obtidos pela equipa masculina e pela equipa feminina, nas correspondentes competições por género:

Andebol (M+F) + Basquetebol (M+F) + Atletismo + Ténis de Mesa = Pontuação Final

5.3. A classificação GERAL FINAL da Taça Desporto Escolar/CNID, será estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, classificando-se em 1º lugar o agrupamento com o maior número de pontos;

5.4. No caso de igualdade de pontos entre dois ou mais agrupamentos, o desempate será efetuado a favor do agrupamento que tiver obtido maior número de primeiros lugares, seguindo-se os segundos lugares e assim sucessivamente;

6. Prémios

Aos agrupamentos classificados nos 3 (três) primeiros lugares da classificação geral, na fase CLDE e na Final Nacional, serão atribuídos troféus e medalhas;

7. Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local ou nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE/CRDE e pela Direção-Geral da Educação – Divisão do Desporto Escolar.